

AÇORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CACME nº 14.038.517/0001-84

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 1985 LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

DATA 09/08/85 LOCAL E HORA: Sede Social, Rodovia Ba-001, Km.15 Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, às 13,00 (treze) horas **PRESENCIA:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **PAUTA:** 1ª REUNIÃO: Aumento do Capital Social, mediante a emissão de 1.468.000,000 (um bilhão quatrocentos e sessenta e oito milhões) de ações nominativas preferenciais, da classe "A", para subscrisção e integralização pelo FINOR. **DELIBERAÇÕES:** Apreciação por unanimidade das seguintes deliberações: a) Emissão de 1.468.000,000 (um bilhão e quatrocentos e sessenta e oito milhões) de ações nominativas preferenciais, da classe "A", sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$1 (um cruzeiro) cada uma, com participação integral nos resultados sociais de acordo com o estatuto da sociedade perfazendo o total de Cr\$1.468.000,000 (um bilhão e quatrocentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros) para subscrisção e integralização em dinheiro por parte do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, conforme Decreto-Lei 1.376/74; b) Subscrisção das novas ações pelo FINOR conforme boleto de subscrisção, totalmente integralizado no ato em dinheiro, mediante o depósito da importância correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência Centro, Salvador - Bahia, em nome da sociedade, na forma prevista estatutariamente; c) As ações da subscrisção e integralizadas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR, participarão integralmente da distribuição de bonificação que for deliberada na próxima Assembleia Geral Ordinária, em decorrência da capitalização da reserva proveniente da correção da expressão monetária do capital. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Os atuais acionistas não tem direito de preferência para subscrisção de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais. **CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **POSICÃO DO CAPITAL:** O Capital autorizado da sociedade é de Cr\$25.000.000,000 (vinte e cinco bilhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias nominativas e preferenciais de Cr\$1 (um cruzeiro) cada uma, nas quantidades a seguir demonstradas e o capital subscrito e integralizado que era de Cr\$13.373.158.660, passamos a ser o expresso no quadro abaixo:

DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	5.000.000.000	2.452.737.159	2.452.737.159
Preferenciais "A"	15.000.000.000	9.534.183.222	9.534.183.222
Preferenciais "B"	5.000.000.000	2.854.238.279	2.854.238.279
Totais	25.000.000.000	14.841.158.660	14.841.158.660

(Ass) Edmar Carvalho Lima - Presidente do Conselho; Conselheiros: André

Luiz de Aguiar Carvalho Lima e Emmanuel de Aguiar Carvalho Lima, ESTÁ CONFORME ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

André Luiz de Aguiar Carvalho Lima
Secretário

Serviço Público Estadual
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CERTIDÃO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº 50-123.588

..... cópia da ata de ARCA.....

da AÇORRICO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....

realizada em 09/08/85 e protocolada sob o nº 031182.....

em 09/08/85. //

Salvador, 09 de Agosto de 1985

.....
Secretário Geral

LABORATÓRIO DIRCEU FERREIRA LTDA.

Sociedade Civil por Cotas de Responsabilidade
EXTRATO

SÓCIOS: Dirceu Augusto Magalhães Ferreira e Maria Luiza Magalhães Ferreira **SEDE:** Av: Sete de Setembro, 01 S/107 - Salvador-Ba

ATO CONSTITUTIVO: Registro no Cartório 2º Ofício sob nº 92 Livro Al de 28.12.80

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: De Laboratório de Análises Clínicas Especializadas Ltda, para Laboratório Dirceu Ferreira Ltda, Cartório 2º Ofício sob nº 886 de 27.04.82

ALTERAÇÃO PROPOSTA: Inclusão como Microempresa conforme Art. 3º de Estatuto da Microempresa-Lei 256/84 regulamentado pelo Dec. nº 90.880/85

Não houve alteração das demais Cláusulas.
Salvador, 30 de Julho de 1985

.....
AS - 10.150



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.518/85

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada na Lei nº 3.435/84, que aprovou o Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 1985.

Art. 2º - As despesas com a abertura dos créditos suplementares correrão por conta dos recursos indicados nos incisos do § 1º do art. 73 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de agosto de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIS CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

Secretaria de Finanças

JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PROCEDENTES Nº 53 - IPTU

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
4.348 - IPTU	CIVOL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VIDAL DE OLIVEIRA LTDA
4.185 - IPTU	" " " " " " " "
3.857 - IPTU	" " " " " " " "
4.187 - IPTU	" " " " " " " "
4.184 - IPTU	" " " " " " " "
4.342 - IPTU	" " " " " " " "
4.344 - IPTU	" " " " " " " "
4.189 - IPTU	" " " " " " " "
4.343 - IPTU	" " " " " " " "
4.190 - IPTU	" " " " " " " "
3.859 - IPTU	" " " " " " " "
4.347 - IPTU	" " " " " " " "
3.858 - IPTU	" " " " " " " "
3.855 - IPTU	" " " " " " " "
119.460 - IPTU	CONSTRUTORA VIEIRA MELO LTDA
119.475 - IPTU	CONSTRUTORA VIEIRA MELO LTDA
119.478 - IPTU	CONSTRUTORA VIEIRA MELO LTDA
09.092 - IPTU	CLÁUDIO CAROLINO PEDREIRA
10.110 - IPTU	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA
10.407 - IPTU	CARLITO RODRIGUES DA SILVA
7.561 - IPTU	CARLOS ALBERTO TERGOLOINA

7.937 - IPTU	CENTRO SOCIAL CAMPOSTRINI
4.322 - IPTU	CLARINDA MARIA DE JESUS
4.243 - IPTU	CLOVIS ELDERICO DE SANTANA FILHO E OUTROS
3.291 - IPTU	CICERO GOMES
120.420 - IPTU	CLEMILDA MARTINS NEVES
5.515 - IPTU	CARLOS BRAYNER DE CERQUEIRA
0.255 - IPTU	CLEMENTINO BISPO DE ANDRADE
08.713 - IPTU	CLOVIS RODRIGUES CERQUEIRA
1.016 - IPTU	CELSO COTRIM COELHO
118.630 - IPTU	CANDIDO JOSÉ DE SOUZA
1.015 - IPTU	CLAUDIO CESAR BARRETO DE BARROS REIS
6.357 - IPTU	COSME PASCOAL PEREIRA
6.411 - IPTU	CONSTANÇA ISABEL GOMES E IRMÃOS
5.637 - IPTU	CECILIA QUEIROZ DA SILVA
7.398 - IPTU	CID LUZ DE LIMA
7.165 - IPTU	CARLITO JOSÉ DE CERQUEIRA
7.614 - IPTU	CYRO RAYMUNDO DE FREITAS FILHO e EDSON LUIS DE FREITAS
7.919 - IPTU	CARLOZILDA SANTANA SILVA
6.607 - IPTU	CANDIDA ALEXANDRINA DE SOUZA
4.242 - IPTU	CLOVIS ELDERICO DE SANTANA FILHO E OUTROS
4.127 - IPTU	CARLA DE BRITO SANTOS
4.278 - IPTU	CARMEM REGINA COSTA
3.584 - IPTU	CASA DAS TELHAS LTDA
4.346 - IPTU	CIVOL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VIDAL DE OLIVEIRA LTDA
1.881 - IPTU	CECILIA MARIA DOS SANTOS
4.910 - IPTU	CRISTOVÃO FERREIRA
08.318 - IPTU	CRISTINA SANTOS BARBOSA e CÁSSIA SANTOS BARBOSA
119.390 - IPTU	CIA. COMERCIO IMOVEIS CONSTRUÇÕES ENGENHARIA CIVIL E PORTUÁRIA
10.281 - IPTU	CONSTRUTORA RAGAL LTDA
6.060 - IPTU	CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
1.708 - IPTU	ENGENHARIA DA BAHIA CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LTDA
1.705 - IPTU	" " " " " " " "
1.701 - IPTU	" " " " " " " "
1.702 - IPTU	" " " " " " " "
1.703 - IPTU	" " " " " " " "
1.704 - IPTU	" " " " " " " "
6.720 - IPTU	ESMERALDO DE AZEVEDO MONTEIRO
09.498 - IPTU	EURICO JOSÉ SANTIAGO
10.254 - IPTU	EDMUNDO FERREIRA LAGO
08.910 - IPTU	EDUARDO SANTOS CORREIA
4.032 - IPTU	ESPÓLIO DE AMANDIO PEREIRA DE CARVALHO
08.264 - IPTU	EROTILDE DE OLIVEIRA
08.538 - IPTU	EDSON MANOEL DOS SANTOS
09.313 - IPTU	EDSON ARAÚJO
13.633 - IPTU	EDVALDIRA SANTOS DE SOUZA
13.632 - IPTU	EDNA DOS SANTOS SANTANA
2.732 - IPTU	ENRAS SACRAMENTO

09.312 - IPTU EDSON ARAUJO
119.125 - IPTU ELISA LAVIGNE SANSON
09.488 - IPTU EDVALDO FERREIRA OLIVEIRA
121.352 - IPTU EDMILSON LEONOR DE MACEDO
108.519 - IPTU EZEQUIAS SCHERAM DOS SANTOS FILHO
121.353 - IPTU EDMILSON LEONOR DE MACEDO
0.727 - IPTU ESPOLIO DE MANOEL DE CARVALHO
5.084 - IPTU ESMERALDO SERGIO DOS SANTOS
5.158 - IPTU EDILANDIA DE JESUS SANTOS
4.945 - IPTU ELIZEU COSTA SANTOS
5.083 - IPTU ESMERALDO SERGIO DOS SANTOS
4.779 - IPTU EVANDRO FERREIRA MOTA
4.780 - IPTU EVANDRO FERREIRA MOTA
5.436 - IPTU ELADIO JOSÉ MARQUES DE LIMA
5.514 - IPTU EDGAR RODRIGUES CHAGAS FILHO
3.596 - IPTU ESTANISLAU ALVES DE JESUS
4.302 - IPTU EDSON RAMOS BARBOSA
3.954 - IPTU ENOCK COMES DA SILVA
3.705 - IPTU ELISIO BENEDITO DE ALCANTARA
3.704 - IPTU ELISIO BENEDITO DE ALCANTARA
5.374 - IPTU ELISEU RODRIGUES DE OLIVEIRA
6.573 - IPTU EDVIGES DOS SANTOS
5.766 - IPTU EDSON NONATO DE SOUZA
3.389 - IPTU FRANCISCO BISPO GOMES
09.250 - IPTU FRANCISCO ALVES VALERIO
6.382 - IPTU GILBERTO Q. DE SALES E OUTROS
09.213 - IPTU HUMBERTO LIRIO DA SILVA
09.495 - IPTU HILARIO SANTANA BARBOSA
5.414 - IPTU HELENA CAZUMBA
7.480 - IPTU HUGO NUNES DE SOUZA AMORIM
7.316 - IPTU HILDETE DOS SANTOS
7.664 - IPTU HERCULANO CELESTINO DOS SANTOS
4.682 - IPTU HILDETE MARTA DE JESUS SANTANA
10.047 - IPTU HORMENEZINDA RIBEIRO DA SILVA
0.726 - IPTU HELNANDO JOSÉ RAMOS
1.160 - IPTU HUGO DA SILVA FERREIRA
10.011 - IPTU HALEY COUTINHO COSTA
5.495 - IPTU HERMILIO DE JESUS
09.545 - IPTU HELENITA RAMOS
09.065 - IPTU HELENA SILVA DOS SANTOS
7.996 - IPTU HUMBERTO SILVA MATOS
09.012 - IPTU HILDEBRANDO SILVA MATOS
119.033 - IPTU JOSÉ RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS
5.605 - IPTU JANETE RIBEIRO COSTA e OUTROS
4.277 - IPTU JOSÉ MAYAN LEIRO
119.419 - IPTU JOSÉ SAMPAIO BRITO
4.895 - IPTU JULIO AQUINO DOS SANTOS E GILDETE GOMES DOS SANTOS
3.868 - IPTU JOSÉ AUGUSTO SILVA
5.607 - IPTU JOSÉ SILVESTRE
5.606 - IPTU JOSÉ SILVESTRE
0.257 - IPTU JOSÉ DOS SANTOS CORREIA
0.731 - IPTU JOSEVAL VIEIRA DOS SANTOS
119.392 - IPTU JOSÉ CARLOS CAL BARRAL
121.327 - IPTU JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
6.810 - IPTU JOSÉ CARLOS DAMASCENO DE SALES
7.350 - IPTU JOSÉ MANOEL DE SANTANA
5.800 - IPTU JOÃO ALMEIDA DO NASCIMENTO
5.549 - IPTU JOÃO ALMEIDA DO NASCIMENTO
08.662 - IPTU JOSÉ TEMISTOCLES DE MATOS
08.653 - IPTU JORGE GONÇALVES DOS SANTOS
3.909 - IPTU JOÃO FERNANDES CAMARÃO
0.575 - IPTU JOSÉ CARLOS ARAUJO DA SILVA
7.224 - IPTU JOSEFA MARIA DOS SANTOS
6.292 - IPTU JORGE LUIZ BORGES DA SILVA
120.085 - IPTU JORGE RIBEIRO DE SOUZA
7.498 - IPTU JOÃO CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO
6.267 - IPTU JOSÉ LEITE RODOVALHO
5.997 - IPTU JAYME DIAS DA SILVA
6.087 - IPTU JORGE PEREIRA EVANGELISTA e EUNICE CAVALCANTE SANTOS EVANGELISTA
6.608 - IPTU JOÃO NASCIMENTO DE SOUZA
121.312 - IPTU JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
1.023 - IPTU JOAQUIM ATANÁSIO FONSECA DE AGUIAR
6.599 - IPTU JOSÉ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
120.382 - IPTU JOÃO CELESTINO DE OLIVEIRA
121.320 - IPTU JOSÉ JULIO DO NASCIMENTO
4.673 - IPTU JOSÉ CERQUEIRA DE LIMA
5.629 - IPTU JUSTINO GUIMARÃES DOS SANTOS FILHO e NOEMIA FERREIRA
119.421 - IPTU JOSÉ LAURENTINO SANTANA
2.749 - IPTU JOSÉ FELIX DOS SANTOS
7.069 - IPTU JULIO FERREIRA DE CERQUEIRA
7.509 - IPTU JOSÉ ROSA DE ARAUJO

1.998 - IPTU JOÃO BATISTA DOS ANJOS
4.139 - IPTU JOSÉ CONCEIÇÃO
6.413 - IPTU JOSÉ LOPES
3.662 - IPTU JOSÉ LIMA BATISTA DE SOUZA
3.661 - IPTU JOSÉ LIMA BATISTA DE SOUZA
6.080 - IPTU JOÃO DA PURIFICAÇÃO ROCHA
0.309 - IPTU JOSÉ AMADO DO NASCIMENTO

Salvador, 06 de agosto de 1985.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Presidente da Junta de Julgamento de Processos
Fiscais

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE

Nº DO AUTO	AUTUADO
39.531 - RMT	C. MAIA - PADARIA S. CARLOS

Salvador, 06 de agosto de 1985.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Presidente da Junta de Julgamento de Processos
Fiscais

Resumo do Termo Aditivo ao Convênio firmado em 06.12.84 entre a Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador - CONDER e a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

OBJETO: acrescentar à cláusula primeira do convênio, os seguintes estudos: Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano; Plano Setorial de Itapagipe; Plano Setorial de Itapoã; Revitalização do Cadastro Tributário da Prefeitura e Modernização do Sistema de Fiscalização da Prefeitura.

VALOR: a CONDER transferirá à PMS recursos suplementares no valor de Cr. \$300.000.000.

DATA: 09 de julho de 1985

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-SMSAS, E A FIRMA JUAREZ A. SILVA & CIA. LTDA.

OBJETO: Realização de serviços no Abrigo D. Pedro II.

VALOR: Global de Cr.\$ 9.965.000 (Nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

PRAZO: Quinze (15) dias.

VERBA: Atividade: 1.1.6.7 - Construção ampliação e reforma de Unidade de Saúde. Elemento: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

DATA: 01 de agosto de 1985.

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 0141 -STU/GAB/DTP/85

O Secretário de Transportes Urbanos, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Promover alterações na operação da linha de Ônibus PI RAJÁ x BAIXA DOS SAPATEIROS, via São Caetano/Liberdade, código 784.

PARÁGRAFO ÚNICO - A operação da linha a que se refere o Art.1º, passará a ser feita a partir do dia 12 de agosto de 1985, pela ITAPOAN TRANSPORTES TRIUNFO S.A. e pela AUTO EXPRESSO YPIRANGA S.A., conforme disposto nas Ordens de Serviço Operacionais nºs 8511-K e 8511-I, a serem emitidas pela STU, cancelando a nº 8384-K, emitida anteriormente.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 09 de agosto de 1985.

ELMYR DUCLERC RAMALHO

Secretário de Transportes Urbanos

ANTÔNIO OTÁVIO ALMEIDA

UFPA - 100.1

PORTARIA Nº 0142/STU-GAB/85

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 08 de agosto de 1985.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, considerando a necessidade de disciplinar o tráfego na Rua Freitas Henrique de Cima - Caixa D'Água, em virtude da realização de obras de emergência, pela SURCAP,

RESOLVE:

- I - Interditar, a partir das 06:00hs do dia 10 de agosto até as 24:00hs do dia 07 de setembro de 1985, o tráfego de veículos na Rua Freitas Henrique de Cima.
- II - Permitir, apenas, o acesso de veículos pertencentes aos moradores da referida artéria durante o período das obras, mediante a apresentação de qualquer documento que comprove a residência, pela Rua Saldanha Marinho - Caixa D'Água.
- III - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo as condições locais permitam.

Elmyr Duclerc Ramalho
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

Companhia de Renovação Urbana de Salvador

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/85

AVISO

A COMPANHIA DE RENOVAÇÃO URBANA DE SALVADOR - RENURB, torna público que às 10:00 horas do dia 23 de agosto de 1985, em sua sede na Av. Vale dos Barões nº 125, nesta Capital, receberá propostas para fornecimento de aço em barra, em vários diâmetros, destinado à construção de Creches, conforme especificações constantes do Edital.

O respectivo Edital poderá ser obtido na sede da RENURB, no horário comercial.

Salvador, 08 de agosto de 1985.

MÁRCIA BARRETO ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — SÁBADO, 10 E DOMINGO, 11 DE AGOSTO DE 1985

ANO LXIX

N. 13.073 E 13.074

**RESUMO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 003/85**

A Assembléia Legislativa do Estado da Bahia torna público aos interessados que às 9,30 horas do dia 10 de setembro de 1985 serão recebidas propostas para o fornecimento de refeições aos servidores deste Poder, e outorga da exploração da lanchonete e restaurante à la carte.

O Edital completo poderá ser obtido na sala da Diretoria Administrativa da

Assembléia, no Centro Administrativo da Bahia, à Av. Luiz Viana Filho, S/N, nesta Capital, a partir de 07 de agosto de 1985.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA, EM 25 DE JULHO DE 1985.

ALBERTO BELFORT NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

O DIA A DIA DAS
PESSOAS BEM
INFORMADAS

Qualquer que seja sua profissão ou seu ramo de negócios, você precisa ser bem informado. E para ser bem informado, não basta acompanhar o noticiário da grande imprensa. Isso é importante, mas é importante também que você tome pé das coisas que afetam a sua vida e de seus concidadãos. Que você

se informe dos atos do governo, decretos, pareceres, editais e balanços de empresas, convocações, o dia a dia dos atos oficiais. É importante que você saiba o que faz. Assine o DIÁRIO OFICIAL DA BAHIA e esteja sempre bem informado.

ASSINATURAS:

- Rua Alvarez Cabral, 16 (Prédio da Junta Comercial)
- Rua Melo Moraes Filho, 189, Faz. Grande (Sede da EGBA).

PREÇO DAS ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO/
LEGISLATIVO

CAPITAL	66.500,
INTERIOR	97.300,
ESTADOS	116.860,
FUNC. PÚBLICO	52.880,

DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

CAPITAL	33.240,
INTERIOR	44.320,
ESTADOS	55.400,
FUNC. PÚBLICO	27.700,